TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05/12/2013 18:04:21, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0017292-95.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Adail Cereda

Inventariada: Maria de Lourdes Risolli Cereda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Acolho fls. 44/45. Homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada, nos precisos termos de fls. 10/12, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Depois do trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do artigo 269, do CPC. P.R.I.C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 26 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.